



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 380/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**PLANO DE TRABALHO**

**1. PARTÍCIPIES:**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

ENDEREÇO: Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar.

CIDADE: Teresina-PI, CEP 64075-065, Telefone (86) 3230-7800.

ESFERA ADMINISTRATIVA: Estadual.

REPRESENTANTE LEGAL: Desembargador Hilo de Almeida Sousa, CPF: 151.391.404-97.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

C.N.P.J. : 05.805.924/0001-89

ENDEREÇO: Rua Álvaro Mendes, 2294 - Centro.

CIDADE: Teresina-PI - CEP 64000-060, Telefone (86) 2222-8000.

REPRESENTANTE LEGAL: Procurador-Geral Cleandro Alves de Moura, CPF: 306.974.093-68.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJ/PI, a fim de possibilitar a cessão e utilização pelo MPPI do Sistema de Cobranças Judiciais - COBJUD pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com a finalidade de acompanhamento do cumprimento no disposto nas Lei nº 7.082, de 26 de dezembro de 2017 e Lei n. 7.708, de 27 de dezembro de 2021, que altera a redação da Lei Ordinária nº 5.398, de 08 de julho de 2004, que cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (FMMP/PI).

**3. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se pela necessidade de parceria interinstitucional para o acesso e utilização da ferramenta de Cobranças Judiciais - COBJUD, com o fim de auxiliar no acompanhamento, controles, cobranças, arrecadação de custas e emolumentos cartorários, com acesso aos relatórios gerenciais, emissão e atualização de boletos bancários. Além de trazer maior segurança, rapidez, qualidade e celeridade das informações geradas por meio da ferramenta em questão.

**4. CRONOGRAMA DE AÇÕES E METAS:**

ETAPA	PRAZO	META
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os Órgãos	Novembro/2023	Estabelecer Cooperação Mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI.
Publicação do extrato do instrumento de Cooperação celebrado entre as partes.	Novembro/2023	Dar publicidade da parceria em diário oficial
Indicação do responsável pela fiscalização e acompanhamento do Acordo celebrado.	Novembro/2023	Emissão e Publicação de Portaria
Emissão e Publicação de Portaria	Durante o período de vigência do instrumento	Possibilitar o acesso aos dados da arrecadação, com identificação de valores, períodos, serviços realizados e quais serventias realizarão os recolhimentos.
Realizar controle e acompanhamento dos valores vencidos, com elaboração de relatórios detalhados.	Durante o período de vigência do instrumento	Possibilitar o acesso aos dados dos boletos vencidos com a identificação de valores, períodos, serviços realizados e quais serventias correspondem.
Manter constante comunicação com os setores responsáveis pela utilização da ferramenta COBJUD no TJPI.	Durante o período de vigência do instrumento	Realizar troca de informações destinada a facilitar a utilização da ferramenta e o aprimoramento de facilidades.
Publicação dos recursos arrecadados no Portal da Transparência do MPPI.	Mensal	Transparência dos valores arrecadados.
Elaborar relatórios dos controles realizados pela equipe técnica, referente arrecadação, inadimplência, quantidade de documentos gerados, custos envolvidos e outros dados de interesse da administração.	Trimestral	Apresentar as informações para o Conselho Deliberativo do Fundo de Modernização do Ministério Público.
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica	Quando houver necessidade, durante a vigência do instrumento	Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado

Apresentação de Resultados da Parceria	No final da vigência do Acordo de Cooperação, ou havendo necessidade a cada 12 (doze).	Avaliação e apresentação dos benefícios e resu alcançados
--	--	---

## 5. VIGÊNCIA:

Este Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com a ressalva contida no parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro: É facultado aos partícipes rescindir este Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou por meio de denúncia, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

## 6. DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada cooperante arcar com os custos relativos à sua própria participação dentro das atribuições deste instrumento.

## 7. FISCALIZAÇÃO:

Cada partícipe deverá indicar um representante para o efetivo acompanhamento das ações e metas definidas neste instrumento, com apresentação de relatórios que evidenciem os resultados alcançados.

## 8. ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES:

### São atribuições e responsabilidades do Ministério Público do Estado do Piauí:

I – Utilizar a ferramenta COBJUD-WEB fornecida pelo Tribunal de Justiça do Piauí para verificar os valores cobrados, valores pagos, valores não recolhidos nos prazos estabelecidos, atualizações de boletos e acesso aos relatórios gerenciais que a ferramenta dispõe, de acordo com especificações e orientações recebidas pelo TJPI;

II – Respeitar os direitos de sigilo da marca registrada, patente e direitos autorais, envolvidos no uso da ferramenta, detidos pelo Tribunal de Justiça do Piauí, de forma livre e isenta de quaisquer ônus reais;

III – Responsabilizar-se pela utilização do conteúdo decorrente da ferramenta COBJUD-WEB;

IV – Compromete-se a informar, prontamente, ao Tribunal de Justiça do Piauí qualquer ocorrência de violação, por terceiros de propriedade intelectual ou de confidencialidade relativos a plataforma que chequem ao seu conhecimento; V – Indicar representante para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta cooperação;

VI – Elaborar relatório de avaliação da ferramenta, e dos resultados obtidos pelo Acordo de Cooperação celebrada.

### São atribuições e responsabilidades da Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I – Disponibilizar o acesso a plataforma do COBJUD-WEB ao Ministério Público do Estado do Piauí a partir da data de assinatura e publicação do Acordo de Cooperação Técnica;

II – Fornecer ao Ministério Público do Estado do Piauí todo apoio e informações necessárias à instalação e à perfeita utilização dos recursos e vantagens oferecidas pela ferramenta;

III – Fornecer ao Ministério Público do Estado do Piauí qualquer atualização ou nova versão eventualmente desenvolvida para a ferramenta; IV – Fornecer ao Ministério Público do Estado do Piauí assistência técnica remota necessária à instalação, manutenção e uso da ferramenta;

V – Comprometer-se a incorporar nas Resoluções e Provimentos da Corregedoria de Justiça, a previsão de Receita para o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí – FMMP/PI, de acordo com os percentuais definidos pelas Leis n. 7.082, de 26 de dezembro de 2017 e a Lei n. 7.708, de 27 de dezembro de 2021, que altera a redação da Lei Ordinária nº 5.398, de 08 de julho de 2004, que cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (FMMP/PI);

VI – Indicar representante para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta cooperação;

VII – Comunicar ao Ministério Público do Estado do Piauí sobre novos relatórios desenvolvidos na ferramenta COBJUD-WEB que auxilie no controle dos recursos e cobranças de valores pendentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleandro Alves de Moura, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/12/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4923375** e o código CRC **CF9D6F6E**.